



# Direito Tributário III



Autonomia, evolução histórica e relações  
com outras disciplinas



## **Universidade Estadual de Santa Cruz**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
RUI COSTA - GOVERNADOR**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
OSVALDO BARRETO FILHO - SECRETÁRIO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - REITORA  
EVANDRO SENA FREIRE - VICE-REITOR**

---

**DIRETORA DA EDITUS  
RITA VIRGINIA ALVES SANTOS ARGOLLO**

**Conselho Editorial:**  
Rita Virginia Alves Santos Argollo – Presidente  
Andréa de Azevedo Morégula  
André Luiz Rosa Ribeiro  
Adriana dos Santos Reis Lemos  
Dorival de Freitas  
Evandro Sena Freire  
Francisco Mendes Costa  
José Montival Alencar Júnior  
Lurdes Bertol Rocha  
Maria Laura de Oliveira Gomes  
Marileide dos Santos de Oliveira  
Raimunda Alves Moreira de Assis  
Roseanne Montargil Rocha  
Sílvia Maria Santos Carvalho

---

CARLOS VALDER DO NASCIMENTO

07 SÉRIE  
Estudos de  
Direito Público



# Direito Tributário III



Autonomia, evolução histórica e relações  
com outras disciplinas

Ilhéus-Bahia



Editora da UESC

2016

Copyright ©2016 by CARLOS VALDER DO NASCIMENTO

Direitos desta edição reservados à  
EDITUS - EDITORA DA UESC

A reprodução não autorizada desta publicação, por qualquer meio,  
seja total ou parcial, constitui violação da Lei nº 9.610/98.

Depósito legal na Biblioteca Nacional,  
conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

PROJETO GRÁFICO E CAPA  
Alencar Júnior

DIAGRAMAÇÃO  
Marina Noronha

REVISÃO  
Genebaldo Pinto Ribeiro  
Roberto Santos de Carvalho  
Sylvia Maria Campos Teixeira

---

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

- N244 Nascimento, Carlos Valder do.  
Direito tributário III: autonomia, evolução histórica e relações  
com outras disciplinas / Carlos Valder do Nascimento. – Ilhéus, BA:  
Editus, 2016.  
142 p. – (Série Estudos de Direito Público; v. 07).

Inclui referências.  
ISBN: 978-85-7455-388-7

1. Direito tributário – Brasil – História. I. Título. II. Série.

CDD 343.0481

---

**EDITUS - EDITORA DA UESC**  
Universidade Estadual de Santa Cruz  
Rodovia Jorge Amado, km 16 - 45662-900 - Ilhéus, Bahia, Brasil  
Tel.: (73) 3680-5028  
[www.uesc.br/editora](http://www.uesc.br/editora)  
[editus@uesc.br](mailto:editus@uesc.br)

EDITORIA FILIADA À



## **Sumário**

<b>Apresentação da série .....</b>	7
<b>Apresentação do volume.....</b>	9
<b>CAPÍTULO I - DIREITO TRIBUTÁRIO.....</b>	11
1.1 Conceito .....	13
1.2 Autonomia .....	19
1.3 Evolução Histórica .....	23
1.4 Relações com Outras Disciplinas.....	30
1.4.1 Relações com disciplinas jurídicas.....	31
1.4.1.1 Relações com o Direito Constitucional .....	31
1.4.1.2 Relações com o Direito Administrativo.....	32
1.4.1.3 Relações com o Direito Financeiro.....	33
1.4.1.4 Relações com o Direito Penal .....	34
1.4.1.5 Relações com o Direito Processual .....	35
1.4.1.6 Relações com o Direito Internacional.....	35
1.4.1.7 Relações com o Direito Privado .....	36
1.5 Relações com as disciplinas não jurídicas .....	38
1.5.1 Relações com as Ciências Econômicas.....	38
1.5.2 Relações com as Ciências Contábeis .....	38
1.5.3 Relações com as Ciências das Finanças .....	39
<b>CAPÍTULO II - FONTES DO DIREITO TRIBUTÁRIO.....</b>	41
2.1 Conceito .....	43
2.2 As fontes formais: definição e classificação.....	43
2.3 As leis.....	46
2.4 Fontes Principais .....	48
2.5 Fontes Complementares.....	57
<b>CAPÍTULO III - ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DA TRIBUTAÇÃO.....</b>	63
3.1 O Estado: Um Enfoque Conceitual .....	65
3.2 Atividade Financeira do Estado .....	67

3.3 O Estado e o Poder de Tributar .....	70
3.4 Tributo e suas Espécies .....	73
3.5 A Função Social do Tributo .....	77
<b>CAPÍTULO IV - COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA .....</b>	<b>81</b>
4.1 Conceito .....	83
4.2 Indelegibilidade da Competência .....	85
4.3 Não Exercício da Competência .....	86
<b>CAPÍTULO V - PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIOS .....</b>	<b>87</b>
5.1 Conceito .....	89
5.2 Princípio da Igualdade.....	91
5.3 Princípios da Legalidade.....	92
5.4 Princípios da Vedaçāo e do Confisco.....	93
5.5 O Bem Comum como Princípio de Tributação .....	97
5.6 Equidade e Eficiência .....	98
<b>CAPÍTULO VI - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.....</b>	<b>101</b>
6.1 Conceito .....	103
6.2 Pessoas Políticas .....	106
6.3 Templos de Qualquer Culto.....	107
6.4 Partidos Políticos, Entidades Sindicais e Instituições de Educação e de Assistência Social.....	108
6.5 Atendimento aos Requisitos da Lei .....	112
6.6 Livro, Jornal, Periódico e Papel .....	118
6.7 Livro Eletrônico (CD-ROM, disquetes).....	119
6.8 Rendas Relacionadas às Finalidades Essenciais .....	123
<b>CAPÍTULO VII - LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .....</b>	<b>127</b>
7.1 Noção Básica de Legislação .....	129
7.2 A Legislação Tributária como Direito Público.....	132
7.3 A Natureza Jurídica da Relação Tributária .....	136
7.4 A Posição da Legislação Tributária na Ordem Jurídica .....	140

## **Apresentação da série**

A Universidade Estadual de Santa Cruz, movida pelo desejo de sistematizar e colocar à disposição do público acadêmico a obra do professor Carlos Valder do Nascimento, um dos docentes da Casa na área jurídica com maior produção publicada, decidiu fazer uma coletânea de seus trabalhos, fartamente conhecidos no país, mas pouco explorados pela comunidade acadêmica interna.

Os estudos constantes do presente livro formam a obra intitulada Série ESTUDOS DE DIREITO PÚBLICO desvelados pela essencialidade de sua doutrina. Referem-se a diversos trabalhos escritos pelo referenciado no campo da pesquisa e do magistério a partir de 1983 e, portanto, correspondente a sua trajetória de mais de três décadas no Departamento de Ciências Jurídicas desta Universidade.

O **sétimo volume** da série, sob o título de **Direito Tributário III – Autonomia, evolução histórica e relações com outras disciplinas**, constitui-se dos seguintes artigos: Direito Tributário; Fontes do Direito Tributário; Elementos fundamentais da tributação; Competência tributária; Princípios constitucionais tributários; Imunidade tributária e Legislação tributária.

O trabalho exaustivo de pesquisa levou o autor a um patamar elevado em face da natural repercussão dos pontos de vista esposados e pela diversificação de sua obra com trânsito por diversos ramos do conhecimento jurídico. Assim, pôde, ao longo do tempo, participar diretamente das discussões dos mais variados temas polêmicos enfrentados pelo Supremo Tribunal Federal, sendo por este várias vezes citado em seus julgados, credenciando-o como um autor acatado no cenário jurídico brasileiro.

Daí, a observação do jurista Ives Gandra da Silva Martins:

Conheço Carlos Valder há mais de trinta anos. Jurista de prestígio nacional e autor de sólida obra no campo do Direito Tributário -- alguns em co-autoria comigo --, granjeou como advogado, professor e jurista, desde o inicio de sua carreira, conhecimento de seus pares e admiração pela objetividade e segurança com que sempre tratou dos temas a que se dedicou e sobre os quais escreveu.

É um professor de Direito com a preocupação de preservação do direito de defesa dos valores democráticos e um idealista, que vê na cátedra forma de colaborar com o desenvolvimento do País...<sup>1</sup>

Não bastasse isso, a doutrina que desvela na formulação de suas teses jurídicas, bem construídas, como foi o caso da coisa julgada constitucional, lhe valeu a devida notoriedade. Além disso, tantas foram as contribuições, visando à formação do convencimento dos magistrados, reveladas no número da expressiva jurisprudência que têm dado primazia as suas manifestações doutrinárias, seja pelos tribunais superiores, seja pela justiça de primeiro grau. Tem sido igualmente citado em várias obras de conceituados juristas pátrios.

Cabe ressaltar que, ao longo da sua profícua carreira acadêmica, grande foi a sua participação no debate oral e escrito de temas polêmicos e relevantes do cenário jurídico brasileiro.

Como consequência desse esforço acadêmico empreendedor, é que se pode colher, contemporaneamente, o fruto do seu labor forjado no amadurecimento profissional e, em verdade, dessa vontade persistente nasce uma coletânea reveladora do fôlego produtivo do docente, em razão do seu conteúdo substantivo.

---

<sup>1</sup> MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Emenda dos precatórios:** fundamentos de sua inconstitucionalidade. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 9. Prefácio.

## **Apresentação do volume**

No plano doutrinário predomina a ideia da unicidade do direito, entretanto, o Direito Tributário ostenta a condição de disciplina autônoma, na medida em que tem institutos próprios. Disso resulta claro que, pela forma e pelo conteúdo, conseguiu se impor ao desvincular-se do Direito Administrativo.

Traça a trajetória, em síntese, da evolução histórica do Direito Tributário a partir da sua sistematização como ordenamento fiscal. Faz uma incursão pelo tempo desde a remota antiguidade realçando aspectos importantes dos códigos Hamurabi e Manu. Nessa perspectiva, desvela a temática perpassando pela fase imperial até a Constituição Federal de 1988.

Enfatiza que nenhum ramo do direito pode ser olhado de modo estanque, uma vez que se insere no sistema jurídico. Por conseguinte, o Direito Tributário mantém estreita relação com disciplinas jurídicas e não jurídicas estas últimas com as ciências econômicas e das finanças públicas e aquelas com o Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro, Penal, Processual, Privado e Internacional.